03.ª Sessão Data 19/02/19
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIIFICATIVA

A APAE/PG é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial e de saúde, que tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção da cidadania através de uma sociedade inclusiva.

O público alvo se caracteriza por crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual, física ou múltipla, de famílias que residem no município de Praia Grande.

Com uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais de diversas áreas com formações acadêmicas diferentes e que trabalham em prol de um único objetivo, ou seja, promover autonomia, inserção social e qualidade de vida aos assistidos e seus familiares.

Anualmente a APAE realiza um Jantar cujo objetivo é arrecadar fundos para complementar o orçamento visando a manutenção dos programas de atendimento às pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

O Jantar Oficial da APAE ocorre anualmente no mês do novembro, no Salão de Eventos do Palácio das Artes e já se tornou tradicional.

Em sua 8ª edição, o evento conta com a participação de empresas e profissionais liberais que abraçam a causa e através de cotas de patrocínio e possibilitam a realização do evento.

PROJETO DE LEI Nº 8/19

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, O JANTAR OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRAIA GRANDE - APAE/PG."

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município da Estância Balneária de Praia Grande o **"JANTAR OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/PG"**, realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI

PRAIA GRANDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Betinho
Vereador